EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

VILSO VANZ, PRESIDENTE DO INPREVID – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira - SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA do Edital de Concurso Público 01/2018, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001
Requerem os candidatos à anulação da questão 03.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. De acordo com o item mencionado na questão, retirado do Manual da Presidência da República, a questão não apresentou a alternativa passível de resposta, a qual deveria ser Predicado – Período. Desta forma deve-se cancelar a questão.

RECURSO 002
Requerem os candidatos à anulação da questão 06.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, vamos analisar a frase:

"Em tempos de tanta **guerra** ainda é possível semear a **paz**."

É notória a presença das palavras "Guerra" e "Paz", as quais caracterizam a referida figura de linguagem denominada "Antítese", como podemos observar a seguir:

> ***Antítese*** *é a figura de estilo que usa palavras ou expressões com sentidos opostos, que contrastam entre si. Ocorre quando há a aproximação destes termos contrários.*

RECURSO 003
Requerem os candidatos à anulação da questão 07.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Todas as alternativas apresentam um termo acessório, tanto por Adjunto Adnominal ou Adjunto Adverbial ou por Aposto, tornando a questão sem nenhuma alternativa passível de resposta. Cancelar a questão.

RECURSO 004
Requerem os candidatos à anulação da questão 10.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, os candidatos devem observar que o enunciado solicita classificar "Sintaticamente" e não "Morfologicamente".
Sintaticamente = Vocativo
Morfologicamente = Substantivo

RECURSO 005
Requerem os candidatos à anulação da questão 14.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. O gabarito provisório apresenta a alternativa que não é consistente ao enunciado, erro ao digitar o gabarito. Alterar o gabarito da alternativa "A" para alternativa "D".

RECURSO 006
Requerem os candidatos à anulação da questão 16.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o julgamento que ocorreu na data de 26/03/2018 foi realizado no TRF4 e a questão se refere ao Habeas que será julgado em 04/04/2018 no STF.

RECURSO 007
Requerem os candidatos à anulação da questão 18.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, os dados apresentados na questão foram retirados do site oficial do Município, o qual deve ser tratado como fidedigno, deve-se considerar ainda que o mesmo foi atualizado em 13/07/2016 às 08:45.

RECURSO 008
Requerem os candidatos à anulação da questão 20.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, A criação de um Município se dá pela ocupação do território de um Município os mais. Sendo assim o Município de Videira foi criado com partes de territórios de outros Municípios, EXCETO Iomerê.

RECURSO 009
Requerem os candidatos à anulação da questão 21.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, os incisos apresentados pelos recorrentes mencionam as horas de trabalho ininterruptos de 06 (seis) horas, a questão apresenta o item III incorreto, visto que a remuneração de trabalho noturno deve ser superior ao diurno, indiferente de carga horária.

RECURSO 010
Requerem os candidatos à anulação da questão 23.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, Vamos analisar os itens apresentados na referida questão:

( ) aposentadoria por invalidez; ***CORRETO***
( ) aposentadoria por idade; ***CORRETO***
( ) aposentadoria por tempo de serviço; ***INCORRETO (alterado para aposentadoria por tempo de contribuição)***
( ) aposentadoria por tempo de contribuição; ***CORRETO***
( ) auxílio-acidente; ***CORRETO***
( ) abono de permanência em serviço; ***INCORRETO (Revogada pela Lei nº 8.870, de 1994)***

A referida questão foi retirada da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. O assunto da referida lei está presente no conteúdo programático, pois menciona **Conhecimentos Básicos sobre Direito Previdenciário** sendo assim, é indiscutível que o conteúdo da questão foi retirado de uma lei que regulamenta o **Direito previdenciário** estando o assunto abordado dentro do conteúdo programático.

RECURSO 011
Requerem os candidatos à anulação da questão 33.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o art. 12º da referida lei em questão, menciona: ***pela separação de fato, se não comprovada à dependência econômica;*** desta forma fica evidente que a alternativa apresentada na questão está INCORRETA, pois menciona "Indiferente" de dependência. A lei não ampara nos casos em que dependência não for comprovada.

RECURSO 012
Requerem os candidatos à anulação da questão 37.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, a alternativa apresentada como correta é uma opção de desligamento, conforme site oficial da Microsoft, disponível em https://support.microsoft.com/pt-br/help/4026425/windows-windows-10-keyboard-shortcuts

RECURSO 013
Requerem os candidatos à anulação da questão 38.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o próprio anexo do recorrente menciona as partes do Excel, conforme segue:

Elementos básicos de uma planilha são aqueles que imprescindivelmente qualquer pessoa deve conhecer para se desenvolver em Excel, são eles:

linhas, colunas, células, células ativas, intervalos e área (matriz), Entender a aplicação destes elementos básicos...

As alternativas apresentadas são relacionadas ao Excel, portanto a alternativa apresentada como correta, na referida questão, está de acordo com conteúdos que abordam as planilhas de Excel.

RECURSO 014
Requerem os candidatos à anulação da questão 40.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Devido a conflitos de bibliografias, em relação à própria Microsoft apresentar a opção Ctrl + H como forma de substituir a banca decide em cancelara a questão. Não há nesta questão a opção de alterar gabarito para a alternativa que apresenta Ctrl + L, visto que este atalho serve para "Localizar" embora seja na mesma caixa de substituir, conforme apresenta a imagem a seguir:

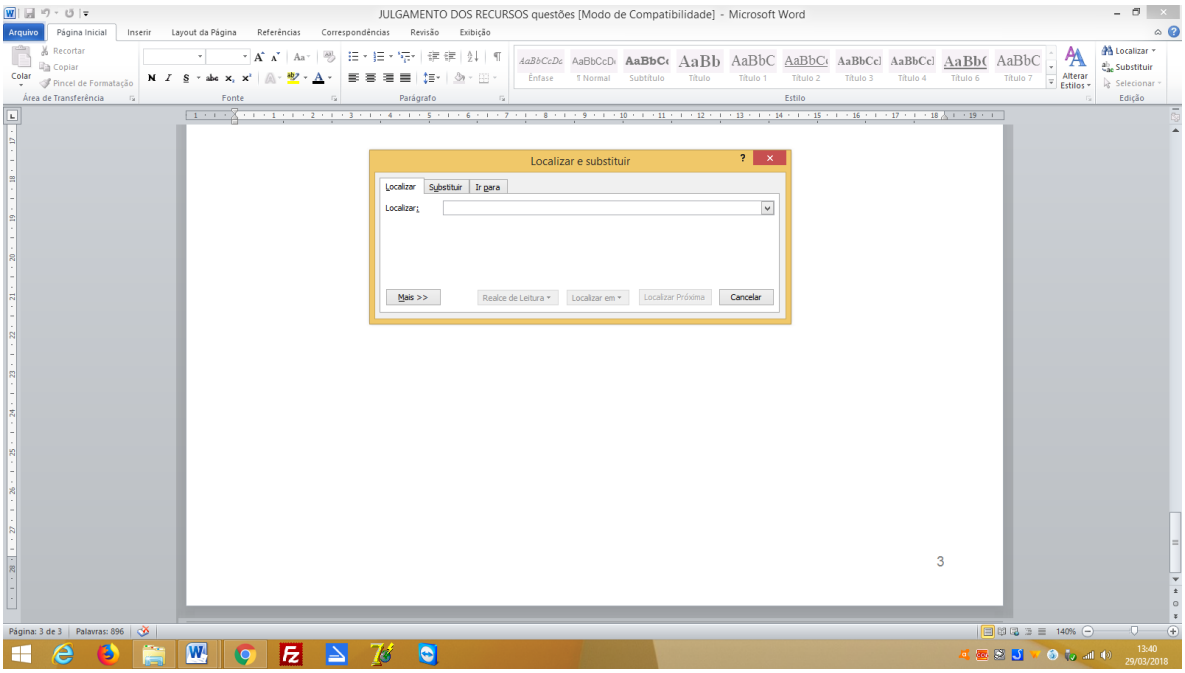

O conflito referente ao cancelamento desta questão pode ser verificado em: https://support.microsoft.com/pt-br/help/12445/windows-keyboard-shortcuts

Os demais recursos não foram julgados por estarem em desacordo com o item 8.4 do referido edital:

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.

VIDEIRA/SC, 02 DE ABRIL DE 2018.

VILSO VANZ
PRESIDENTE DO INPREVID